



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CNPJ:08.088.254/0001-15



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2026

A Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, sediada na Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro, CEP: 59.374-000, Carnaúba dos Dantas/RN, torna público que, realizará licitação, para **Registro de Preços** na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), LC Nº 123/06, Decreto Municipal 14/2023-GP de 21 de junho de 2023, Lei Municipal 1356/2025, Portaria 175/2026 de 11 de fevereiro de 2026 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO(S) INTERESSADO(S):	MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - SECRETARIAS MUNICIPAIS
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	Dia 21/07/2026 às 08:00h (horário de Brasília).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	Dia 29/07/2026 às 23:59h (horário de Brasília).
DATA E LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:	Dia 29/07/2026 às 23:59h (horário de Brasília).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	Dia 03/08/2026 às 08:00h (horário de Brasília).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	Dia 03/08/2026 às 08:01h (horário de Brasília).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO.

DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL:

1. DO OBJETO:

O objeto da presente licitação é **O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS SENSORIAIS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DE SALA SENSORIAL NAS UNIDADES ESCOLARES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.



2. DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DOS PARTICIPANTES:

4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;

4.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

4.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

4.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

4.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

4.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



4.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

4.2.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

4.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

4.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

4.2.5. Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

4.2.6. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

4.2.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.2.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



4.2.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

4.2.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

4.2.11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

4.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.3.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

4.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, dentro da sua validade de apresentação para fins de licitação devidamente registrado no órgão competente, contendo Termo de Abertura e Encerramento do seu respectivo Livro Diário devidamente registrado, nos termos da legislação em vigor, devidamente assinado pelo representante legal da empresa e o contador ou técnico de contabilidade responsável. Para as empresas obrigadas ao envio da Escrituração Contábil Digital (SPED Contábil), apresentar o recibo, termo de abertura e encerramento do livro diário, assim como todas as informações expedidas pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço de abertura devidamente registrado.

4.3.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:



$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

4.3.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da presente contratação, mediante apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de fornecimentos de materiais e/ou equipamentos compatíveis com os itens que compõem esta contratação.

4.4.2. O(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter, sempre que possível, informações que permitam a identificação do contratante, do fornecedor, do objeto fornecido, dos quantitativos e demais elementos necessários à comprovação da compatibilidade da experiência apresentada..

4.4.3. A licitante vencedora deverá apresentar documentação técnica dos produtos ofertados, tais como catálogo, ficha técnica, manual do fabricante, folder técnico ou documento equivalente, contendo informações claras e suficientes para a análise da compatibilidade dos itens com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

4.4.4. A documentação técnica deverá permitir a identificação individualizada de cada produto ofertado, contendo, quando aplicável, marca, fabricante, modelo, referência,



dimensões, materiais de fabricação, funcionalidades, características construtivas e demais informações necessárias para comprovar o atendimento às exigências técnicas.

4.4.5. Não serão aceitos catálogos, folders ou documentos genéricos que não possibilitem a identificação do produto ofertado ou que apresentem informações insuficientes para análise técnica pela Administração.

4.4.6. A Administração poderá realizar diligências para esclarecimento ou complementação das informações apresentadas, inclusive mediante consulta a informações oficiais do fabricante ou fornecedor, com o objetivo de verificar a compatibilidade dos produtos ofertados com as necessidades da contratação.

5. DO CADASTRO DE RESERVA:

5.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, nos termos do [Art. 82, VII, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

5.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

DAS CONDIÇÕES GERAIS DO EDITAL:

6. DO CREDENCIAMENTO:

6.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

6.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



6.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

7.1. Não poderão disputar esta licitação:

7.1.1. Os licitantes que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.1.2. Os licitantes que se enquadrem no [Art. 14, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

7.1.3. Os agentes públicos de órgão ou da entidade licitante ou contratante, nos termos do [§ 1º do art. 9º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021](#).

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

8.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

8.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

8.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);



8.3.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

8.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

8.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

8.5.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

8.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

8.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 7.3 ou 7.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Título IV, da Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

8.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:



8.9.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

8.9.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

8.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

9.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

9.1.2. Marca de cada item ofertado, quando for o caso;

9.1.3. Fabricante de cada item ofertado, quando for o caso;

9.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

9.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

9.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos neste edital.



10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

10.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ de 1,00 (UM REAL)**.

10.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

10.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **ABERTO**.

10.11. Na fase de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.



10.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

10.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

10.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



10.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

10.18.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.18.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO:

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no



certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/).

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992](#).

11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com a LC nº123/06.

11.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.7.1. Se enquadrarem nos casos previstos no [Art. 59, da Lei Federal nº 14.133/21](#).



11.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

11.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

11.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a execuibilidade da proposta.

11.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

11.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.12. Caso o Termo de Referência exija ou a Equipe de Contratação considere necessária a apresentação de amostra ou catálogo, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-los, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

11.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento de avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



11.15. No caso de não haver entrega da amostras/catálogos ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra/catálogo fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.16. Quando for o caso, será solicitado amostra(s)/catalogo(s) do primeiro classificado, assim, quando não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s)/catalogo(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

12.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por emitidos pela internet.

12.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

12.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

12.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

12.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

12.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.6. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



12.6.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

12.7. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.8. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

12.9. Em caso de apresentação incompleta dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá abrir diligência, para que a empresa sane a pendência detectada.

12.9.1 Para juntada de documentos que comprovem condição de habilitação preexistente à abertura da sessão pública, em observância aos princípios de formalismo moderado, da razoabilidade e da competitividade.

12.9.2 Para atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de apresentação da proposta.

12.10. Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados no momento do cadastro da proposta.

12.11. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

12.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.15. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



13. DOS RECURSOS:

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará os prazos e a forma dispostos no [art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

13.2. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema: www.portaldecompraspublicas.com.br.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, se enquadra nas previsões contidas no [Art. 155, incisos IV, V, VI, VIII, IX, X, XII e XII da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

14.2. Os licitantes que incorrerem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no [Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), ou solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar diretamente no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, nos termos do [Art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16. DA ASSINATURA DA ARP OU CONTRATO:

16.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

16.2. As normas a serem seguidas para aqueles convocados para a assinatura do instrumento contratual ou equivalente, são aquelas estabelecidas no [Art. 90, da Lei Federal nº 14.133/21](#).



17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. O sistema gerará automaticamente a ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura de Acari/RN.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br).

17.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Minuta da ARP;

ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

ANEXO IV – Dados da Empresa.

Carnaúba dos Dantas/RN, 17 de julho de 2026.



MARIA LUIZA DE MEDEIROS DANTAS
PREGOEIRA MUNICIPAL

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agilicloud.agilrn.com.br/portal/prefcarmaubadantas-rn-#/assinatura> e informe o código 07cb55b6-9a01-474a-a474-e1cdbf390f55, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA



1. OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS SENSORIAIS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DE SALA SENSORIAL NAS UNIDADES ESCOLARES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, com as seguintes estimativas do órgão gerenciador:

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Item Nº	Item	Unid	Quantidade	Valor unitário	Valor total
35854	SALA SENSORIAL COMPLETA: COMPOSTA POR CONJUNTO INTEGRADO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS À ESTIMULAÇÃO MULTISSENSORIAL, COGNITIVA, MOTORA E SOCIOEMOCIONAL DE ESTUDANTES, INCLUINDO MÓDULOS INTERATIVOS, PAINÉIS SENSORIAIS, ILUMINAÇÃO TERAPÊUTICA, RECURSOS TÁTEIS, ELEMENTOS DE CONFORTO, EQUIPAMENTOS DE ESTIMULAÇÃO VISUAL E AUDITIVA, MOBILIÁRIO PEDAGÓGICO E DISPLAY TERAPÊUTICO INTERATIVO. TODOS OS ITENS DEVERÃO SER NOVOS, ATÓXICOS, SEGUROS, RESISTENTES AO USO CONTÍNUO EM AMBIENTE ESCOLAR E ENTREGUES INSTALADOS E EM PLENO FUNCIONAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO ANEXO I. -	un	4,0000	R\$ 160.693,33	R\$ 642.773,32

Valor Total: R\$ 642.773,32

1.3. O Município de Carnaúba dos Dantas/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, pretende realizar licitação, na modalidade pregão eletrônico, na forma eletrônica, para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos sensoriais destinados à implantação de salas sensoriais nas unidades escolares, visando



atender às demandas da Rede Municipal de Ensino e da Educação Básica, com critério de julgamento menor preço por lote, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4. Os itens objeto da presente aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho;

1.5. Os itens objeto da presente aquisição são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

1.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 (meses) meses contados a partir da assinatura do Contrato, sendo admitida sua prorrogação por igual período;

1.7. O instrumento contratual a ser celebrado oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação;

1.8. O fornecimento dos itens acima descritos poderá ser na sua totalidade imediata, no prazo e no local de entrega descrito neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos sensoriais destinados à implantação de salas sensoriais, visando atender às demandas da Rede Municipal de Ensino e da Educação Básica do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos.

2.2. A presente contratação justifica-se pela necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Carnaúba dos Dantas/RN em assegurar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades pedagógicas inclusivas, especialmente voltadas ao Atendimento Educacional Especializado (AEE) e ao suporte aos estudantes com necessidades educacionais específicas nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

2.3. Os materiais e equipamentos sensoriais são indispensáveis para apoiar e qualificar as práticas pedagógicas inclusivas, contribuindo diretamente para o desenvolvimento das habilidades sensoriais, cognitivas, motoras e socioemocionais dos estudantes. Tais recursos favorecem a estimulação sensorial, a autorregulação, a concentração, a socialização e o bem-estar dos alunos, proporcionando melhores condições para o processo de ensino e aprendizagem, especialmente para estudantes com



Transtorno do Espectro Autista (TEA), TDAH, deficiências e outras necessidades específicas.

2.4. Dessa forma, a contratação visa assegurar a adequada estruturação de salas sensoriais nas unidades da Rede Municipal de Ensino, contribuindo para a promoção da educação inclusiva, para a melhoria das práticas pedagógicas e para a garantia de acessibilidade e equidade no ambiente escolar. Ademais, busca garantir a eficiência na execução das políticas públicas educacionais, em conformidade com as exigências legais de planejamento e padronização das contratações públicas, observando os princípios que regem a Administração Pública.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Carnaúba dos Dantas/RN em assegurar condições adequadas ao desenvolvimento das atividades pedagógicas inclusivas, por meio da implantação e estruturação de salas sensoriais nas unidades da Rede Municipal de Ensino.

3.2. A aquisição de materiais e equipamentos sensoriais visa à criação de ambientes adequados ao Atendimento Educacional Especializado (AEE), contribuindo para a estimulação sensorial, o desenvolvimento das habilidades cognitivas, motoras e socioemocionais, bem como para a promoção da inclusão e da acessibilidade dos estudantes, em consonância com as diretrizes educacionais vigentes.

3.3. Ressalta-se que os recursos sensoriais constituem instrumentos essenciais ao processo de ensino e aprendizagem, favorecendo a autorregulação, a concentração, a socialização e o bem-estar dos alunos, especialmente daqueles com Transtorno do Espectro Autista (TEA), TDAH, deficiências e outras necessidades educacionais específicas, fortalecendo as práticas pedagógicas no ambiente escolar.

3.4. Dessa forma, a contratação visa assegurar a adequada disponibilização de recursos sensoriais às unidades escolares, promovendo maior eficiência na execução das políticas de educação inclusiva, em conformidade com as exigências legais de planejamento e padronização das contratações públicas, observando os princípios que regem a Administração Pública.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADA O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO



4.1. A presente contratação visa à contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos sensoriais, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e atender às demandas das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e da Educação Básica do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, conforme os parâmetros estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A solução considera todo o ciclo de utilização dos equipamentos e materiais, abrangendo desde o fornecimento e entrega até a efetiva instalação e utilização nas atividades pedagógicas inclusivas, observando critérios de qualidade, durabilidade, segurança, funcionalidade e adequação às necessidades do Atendimento Educacional Especializado (AEE) e da Rede Municipal de Ensino.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. São requisitos de contratação:

5.1.1. Para todos os materiais e equipamentos sensoriais ofertados, a licitante deverá informar, juntamente com a proposta inicial, a identificação completa dos itens, incluindo marca, modelo, fabricante, descrição técnica, dimensões, materiais de fabricação, funcionalidades e demais características pertinentes que permitam a análise objetiva da compatibilidade dos produtos com as especificações exigidas no Termo de Referência. A Administração solicitará, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas, catálogo, ficha técnica, prospecto, manual do fabricante ou documento equivalente dos produtos ofertados, contendo informações suficientes para conferência e aprovação pela Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN e pela Secretaria Municipal de Educação. A documentação apresentada deverá possibilitar a identificação clara e individualizada dos itens ofertados, não sendo aceitos materiais genéricos, incompletos ou que impossibilitem a verificação das características técnicas, qualidade, funcionalidade e adequação dos produtos destinados à implantação da Sala Sensorial nas unidades escolares.

5.1.1.1. A Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN e a Secretaria Municipal de Educação poderão solicitar, no prazo de até 03 (três) dias, a apresentação de amostra(s), demonstração, catálogo técnico ou material comprobatório dos itens ofertados, para fins de análise e aprovação quanto à conformidade com as especificações estabelecidas.

5.1.2. O fornecimento dos itens deverá ser realizado em até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento da Ordem de Compra.



5.1.3. Entregar os itens/produtos na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Cesário Cândido, nº 36-A, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, correndo por conta exclusiva da licitante todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros decorrentes direta e indiretamente da execução do objeto licitado.

5.1.3.1. Responsabilizar-se pela entrega do material no local indicado no item anterior.

5.1.4. O horário de recebimento dos produtos será de 8h as 13h, de segunda a sexta-feira (dias úteis), sendo de responsabilidade exclusiva da Contratada todas as despesas referentes ao frete, carga e descarga até o local de armazenamento.

5.1.5. Executar o fornecimento dentro das melhores técnicas, com zelo, ética, assiduidade, pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às especificações estabelecidas pela Contratante.

5.1.6. Cumprir fielmente o contrato, inclusive os prazos de execução do fornecimento, executando-os sob sua inteira responsabilidade.

5.1.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento.

5.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.1.9. O fornecimento dos itens descritos na tabela constante do item 1.2 deste Termo de Referência ocorrerá de forma integral ou parcelada, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.

5.1.10. Responsabilizar-se pela entrega dos materiais no Município de Carnaúba dos Dantas/RN, mediante transporte adequado ao tipo de equipamento fornecido.

5.1.11. As entregas deverão observar rigorosamente as informações complementares constantes nas especificações dos itens, especialmente quanto à embalagem, transporte, montagem, instalação (quando aplicável) e controle de qualidade.

5.1.12. Os materiais e equipamentos sensoriais que apresentarem defeitos, divergência em relação às especificações estabelecidas neste Termo de Referência ou inconsistências quantitativas deverão ser substituídos pela Contratada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da notificação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.



5.1.13. Os bens serão recebidos provisoriamente por ocasião da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.1.14. As especificações técnicas detalhadas dos materiais e equipamentos sensoriais encontram-se descritas no Anexo deste Termo de Referência.

5.4. Garantia da contratação

5.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por ser uma compra de materiais comuns conforme termo de referência, uma vez que o objeto será cumprido no momento da entrega.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

• Condições de Entrega

6.1. O prazo de fornecimento do objeto será de até 15 (quinze) dias úteis, em conformidade com este Termo de Referência, contados a partir da emissão da Ordem de Compra expedida pela Secretaria Municipal de Educação.

6.1.1. Os itens deverão ser entregues no endereço informado no item 5.1.3 deste Termo de Referência.

6.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

6.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

6.4. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 08 (oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5. Caso a verificação mencionada no item anterior não seja realizada dentro do prazo fixado, considerar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no término do referido prazo.



6.6. A contratada deverá possuir disponibilidade e capacidade logística para entregar os itens nos endereços indicados neste Termo de Referência e/ou na Ordem de Compra, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

6.7. Os produtos deverão ser transportados em veículo adequado, devidamente protegidos contra danos físicos, umidade ou quaisquer fatores que possam comprometer sua integridade.

6.8. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.9. Os itens deverão ser fornecidos em estrita conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos.

6.9.1. Não será admitida, em hipótese alguma, a substituição por itens diferentes daqueles previamente especificados, salvo mediante autorização expressa da Contratante.

6.9.2. A entrega deverá ocorrer de forma organizada e separada por lote, devidamente identificados, de modo a facilitar a conferência, o controle e a distribuição às unidades da Rede Municipal de Ensino.

6.10. Todos os materiais e equipamentos fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo pela Contratante.

6.11. A empresa vencedora deverá prestar suporte técnico e orientações para o correto manuseio, utilização e conservação dos materiais e equipamentos sensoriais fornecidos. O suporte deverá ser disponibilizado por prazo indeterminado (sem limite de tempo), sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

6.11.1. O atendimento poderá ocorrer por meio remoto (telefone, e-mail, videoconferência) e, quando necessário, por suporte presencial, mediante solicitação da Contratante.

6.12. A empresa vencedora será integralmente responsável pela entrega, montagem, instalação e plena operacionalização das Salas Sensoriais nas unidades indicadas pela Contratante, incluindo todos os materiais, acessórios, ferramentas, mão de obra especializada e demais insumos necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos.

6.12.1. Deverá ainda realizar treinamento presencial para os profissionais indicados pela Secretaria, contemplando orientações de uso pedagógico, operação dos equipamentos, cuidados de conservação e procedimentos básicos de manutenção.



7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

7.7. A gestão do contrato será de responsabilidade da Secretária Municipal de Educação (Rúbia Raquel Dantas Roque) e terá seu fiscal (Edilza de Lima Dantas Deoclecio)- CPF: 039.***.***-52) designado no ato da assinatura do contrato;

7.8. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

7.8.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

7.8.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;



7.8.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

7.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

7.8.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.9. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

7.9.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

7.10.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.10.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

7.10.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos



e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.10.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.11. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

7.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8. DOS CRITÉRIOS DE E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência;

8.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais;

8.3. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente bancária de titularidade do Contratado;

8.4. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município Contratante, devendo constar ainda número da licitação, lote/item e validação dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque;

8.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:



EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6/100) 365 I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%.

8.6. A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados;

8.6.1. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços;

8.6.2. A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012;

8.7. O atraso superior a 60 (sessenta) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos objetos adquiridos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação e a pronta quitação das parcelas em aberto;

8.8. A Nota Fiscal e certidões deverão ser enviadas para o e-mail institucional da Secretaria Municipal de Educação (educacao@carnaubadosdantas.rn.gov.br).

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO** sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**;

9.2. O fornecedor deverá apresentar, juntamente com a proposta de preços, documentos que comprovem que os produtos ofertados atendem aos requisitos deste Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

9.3. Habilitação Jurídica:



9.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.3.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.3.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.3.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.3.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.4. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

9.4.1 CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



9.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.5 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.4.6 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.4.7 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.4.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação;

9.4.9 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

9.4.10 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

9.4.11 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.5. Qualificação Econômico-Financeira



9.5.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do Fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do Prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.5.2. Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

9.5.2.1. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão esta assinada por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente. Registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

9.5.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato, social/estatuto social;

9.5.2.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 01 (um) resultantes da aplicação das Fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável em Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.5.2.4. O Agente de Contratação, antes de se manifestar com relação à Qualificação Econômico-Financeira das empresas participantes do certame, Poderá solicitar parecer técnico junto a Secretaria Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, para que possa Subsidiá-la em seu julgamento;

9.5.2.5. O balanço patrimonial poderá ser apresentado também por SPED Contábil, nos termos da Lei.

9.6. Qualificação Técnica

9.6.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da presente contratação, mediante apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de fornecimentos de materiais e/ou equipamentos compatíveis com os itens que compõem esta contratação.

9.6.2. O(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter, sempre que possível, informações que permitam a identificação do contratante, do fornecedor, do objeto fornecido,



dos quantitativos e demais elementos necessários à comprovação da compatibilidade da experiência apresentada..

9.6.3. A licitante vencedora deverá apresentar documentação técnica dos produtos ofertados, tais como catálogo, ficha técnica, manual do fabricante, folder técnico ou documento equivalente, contendo informações claras e suficientes para a análise da compatibilidade dos itens com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

9.6.4. A documentação técnica deverá permitir a identificação individualizada de cada produto ofertado, contendo, quando aplicável, marca, fabricante, modelo, referência, dimensões, materiais de fabricação, funcionalidades, características construtivas e demais informações necessárias para comprovar o atendimento às exigências técnicas.

9.6.5. Não serão aceitos catálogos, folders ou documentos genéricos que não possibilitem a identificação do produto ofertado ou que apresentem informações insuficientes para análise técnica pela Administração.

9.6.6. A Administração poderá realizar diligências para esclarecimento ou complementação das informações apresentadas, inclusive mediante consulta a informações oficiais do fabricante ou fornecedor, com o objetivo de verificar a compatibilidade dos produtos ofertados com as necessidades da contratação.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 642.773,32 (seiscentos e quarenta e dois mil setecentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

11.1.7. Rejeitar o fornecimento dos produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência;

11.1.8. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal (is) correspondente(s), por intermédio do servidor designado para esse fim.

11.1.9. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.10. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

11.1.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

11.1.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado;

11.1.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. Efetuar e entregar os produtos em perfeitas condições de uso, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;



12.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência o objeto com avarias ou defeitos;

12.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo no seu fornecimento;

12.1.7. Disponibilizar/cadastrar junto ao Município Contratante, OBRIGATORIAMENTE, e-mail e contato telefônico com aplicativo de mensagem, tipo WhatsApp, pelos quais receberão as ordens de serviços e/ou notificações por eventual descumprimento contratual;

12.1.8. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

12.1.9. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

12.1.10. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

12.1.11. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a



regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; Certidão Negativa de Débitos Municipais;

12.1.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

12.1.13. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

12.1.14. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer termo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

12.1.15. Realizar a entrega dos bens com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, assegurando que os produtos sejam entregues em perfeitas condições, observando os requisitos de segurança, higiene, qualidade e dentro dos prazos estabelecidos no contrato;

12.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos produtos licitados que fujam às especificações do Termo de Referência;

12.1.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.1.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.1.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

12.1.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.



13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-E exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

15. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

15.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:



Cód. Reduzido: 218

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCAÇÃO	Subfunção:	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	0108	MELHORIA/ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO INFANTIL	Ação:	2058	MANUTENÇÃO DO ENSINO PRE-ESCOLA – FUNBEB 30%
Natureza da Despesa	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente				
Fonte de Recurso	1.540.0000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos				
	1.500.1001 – Recursos não Vinculados de Impostos (Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino)				
	1.542.0000 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAT				

Cód. Reduzido: 246

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCAÇÃO	Subfunção:	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	0108	MELHORIA/ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO INFANTIL	Ação:	2102	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE – FUNBEB 30%
Natureza da Despesa	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente				
Fonte de Recurso	1.540.0000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos				
	1.500.1001 – Recursos não Vinculados de Impostos (Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino)				
	1.542.0000 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAT				

Cód. Reduzido: 173

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCAÇÃO	Subfunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0124	MELHORIA/ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Ação:	2049	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNBEB 30%
Natureza da Despesa	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente				
Fonte de Recurso	1.540.0000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos				
	1.500.1001 – Recursos não Vinculados de Impostos (Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino)				
	1.542.0000 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAT				

Cód. Reduzido: 258

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCAÇÃO	Subfunção:	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL
Programa:	0125	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS	Ação:	2063	MANUTENÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO
Natureza da Despesa	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente				



Fonte de Recurso	1.500.1001 – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
	1.540.0000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos
	1.542.0000 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAT
	1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação

Carnaúba dos Dantas/RN, 07 de julho de 2026.

Rúbia Raquel Dantas Roque
Secretária Municipal de Educação



ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1 MÓDULO DUPLO C/ PAREDES ESPELHADAS C/ TORRE DE BOLHAS + TORRE DE CORES						
E	BASE				ESTOFADA	
ESTRUTURA INTERNA EM MDF ESPESSURA MÍNIMA DE 15MM. ESTOFADO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA, DE ALTA RESISTÊNCIA E DENSIDADE MÍNIMA D23, LAMINADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 30 MM. REVESTIMENTO EM TRAMA DE TECIDO LAMINADO SINTÉTICO 100% POLIÉSTER REVESTIDO EM PVC COM ACABAMENTO TEXTURIZADO SUAVE, ESPESSURA DE 1,00 +-0,02 MM, DE ALTA QUALIDADE, COM EFICIÊNCIA PARA AMBIENTES DE ALTO TRÁFEGO, DURÁVEL E RESISTENTE AO USO CONTÍNUO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA A RAIOS UV, CONFORTÁVEL, COM TOQUE MACIO E SUAVE, IMPERMEÁVEL, SEM CHEIRO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E RESISTENTE A ÁLCOOL E PRODUTOS MULTIUSO, QUE NÃO APRESENTE RACHADURAS PELO USO CONTÍNUO, QUE TENHA PERFEITA CONFORMAÇÃO DO ESTOFADO. ACABAMENTO COSTURADO EM LINHA DE ALTA QUALIDADE E RESISTENTE, FIXADO POR GRAMPOS DE AÇO ZINCADO. ESPELHO PRODUZIDO A PARTIR DE CHAPAS DE POLIMETIL-METACRILATO TRANSPARENTE COM PROCESSO DE METALIZAÇÃO PRATEADO A VÁCUO, SEM MARCAS, RISCOS, ARRANHÕES, BOLHAS OU AMASSADOS. O CONJUNTO É FORMADO POR: * 2 PAREDES COM ESPELHO QUE SE ENCONTRAM FORMANDO UM CANTO DE 90°. CADA PAREDE TEM 12CM DE PROFUNDIDADE, AS LATERAIS SÃO ESTOFADAS E REVESTIDAS, AS CHAPAS DE ACRÍLICO ESPELHADAS SÃO COLADAS DIRETAMENTE NOS PAINÉIS DE MDF; * 1 BASE QUADRADA ESTOFADA COM FURAÇÃO PARA EMBUTIR OS TUBOS DE ACRÍLICO DAS TORRES DE FORMA SEGURA; * 2 TUBOS DE ACRÍLICO RESISTENTE A PANCADAS, SENDO 1 POLIDO E 1 JATEADO, PRODUZIDOS EM ACRÍLICO REFORÇADO COM 3 MM DE ESPESSURA, FECHAMENTO INFERIOR COM CHAPA DE ACRÍLICO DE 15MM, FECHAMENTO SUPERIOR COM ESPELHO PARA DUPLICAR A POTÊNCIA DA LUZ. 15CM Ø - 2 M DE ALTURA; * 2 ALÇAS DE FIXAÇÃO EM ACRÍLICO QUE GARANTEM TOTAL FIRMEZA DO TUBO; * 2 KIT DE ILUMINAÇÃO COM LED RGB DE ALTA LUMINOSIDADE COM FONTE; * COMPRESSOR POTENTE E SILENCIOSO ACOPLADO NA BASE ESTOFADA COM PONTO DE INJEÇÃO DE AR; O PRODUTO QUANDO MONTADO DEVE APRESENTAR ESTABILIDADE, SER FIRME, COM ACABAMENTOS ARREDONDADOS, ISENTO DE REBARBAS, PARTES PONTIAGUDAS, FERPAS, QUINAS E BORDAS CORTANTES, PERFEITAMENTE ACABADO EM TODAS AS FACES. MEDIDAS MÍNIMAS DO PRODUTO MONTADO: 1 X 2 X 1 (L X A X P).						
1	CORTINA	DE	FIBRA	ÓTICA	C/	100 FIOS
FABRICADO EM MDF BRANCO ESPESSURA MÍNIMA DE 15MM. ACABAMENTO 45°.						



CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO FORMADO POR:

- 1 FEIXE DE FIBRA ÓPTICA CONTENDO 100 TUBOS DE PVC ATÓXICO 3MM CRISTAL 2M CADA FIO QUE ENVOLVEM 3 FIOS DE FIBRA ÓPTICA CINTILANTE 0,75MM DE ESPESSURA
- 1 ILUMINADOR LED COM MOTOR DE MOVIMENTO -16W RGBW LED
- 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO

92

- 1 CONTROLE

COM SISTEMA DE FIXAÇÃO NA PAREDE OU NO TETO.

MEDIDAS DO PRODUTO MONTADO: 100CM X20CM X 20CM (LXPPX)

O PRODUTO QUANDO MONTADO DEVE APRESENTAR ESTABILIDADE, SER FIRME, COM ACABAMENTOS ARREDONDADOS, ISENTO DE REBARBAS, PARTES PONTIAGUDAS, FARPAS, QUINAS E BORDAS CORTANTES, PERFEITAMENTE ACABADO EM TODAS AS FACES.

1	PISCINA	DE	BOLINHAS	COM	LED
1 X 1,5 X 0,6 – COM ESTRUTURA INTERNA EM MDF ESPESSURA MÍNIMA DE 15MM. ESTOFADO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA, DE ALTA RESISTÊNCIA E DENSIDADE MÍNIMA D23, LAMINADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 30 MM. REVESTIMENTO EM TRAMA DE TECIDO LAMINADO SINTÉTICO 100% POLIÉSTER REVESTIDO EM PVC COM ACABAMENTO TEXTURIZADO SUAVE, ESPESSURA DE 1,00 +-0,02 MM, DE ALTA QUALIDADE, COM EFICIÊNCIA PARA AMBIENTES DE ALTO TRÁFEGO, DURÁVEL E RESISTENTE AO USO CONTÍNUO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA A RAIOS UV, CONFORTÁVEL, COM TOQUE MACIO E SUAVE, IMPERMEÁVEL, SEM CHEIRO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E RESISTENTE A ÁLCOOL E PRODUTOS MULTIUSO, QUE NÃO APRESENTE RACHADURAS PELO USO CONTÍNUO, QUE TENHA PERFEITA CONFORMAÇÃO DO ESTOFADO. ACABAMENTO COSTURADO EM LINHA DE ALTA QUALIDADE E RESISTENTE, FIXADO POR GRAMPOS DE AÇO ZINCADO. POSSUI PEZINHOS PLÁSTICOS.					

CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO EMBUTIDO FORMADO POR:

- 1 PERFIL DE SILICONE CONTORNANDO TODO O PERÍMETRO INTERNO DA PISCINA EMBUTIDO NO ESTOFADO, COM CAPACIDADE PARA ALOJAR A FITA DE LED INTEGRALMENTE, IMPEDINDO O CONTATO DIRETO DO USUÁRIO COM A FITA DE LED, PROTEGENDO CONTRA ACIDENTES E QUEIMADURAS. MATERIAL TRANSLÚCIDO LEITOSO QUE PERMITA A ILUMINAÇÃO TOTAL DA PISCINA COM EFICIÊNCIA. ANTI-CHAMAS.
- 1 FITA LED COB DIGITAL – MÍNIMO 576 LED/M, POTÊNCIA MÍNIMA 8W/M, COR RGB COLORIDO, TENSÃO 12V, ÍNDICE DE PROTEÇÃO 20, CONTORNANDO TODO PERÍMETRO INTERNO DA PISCINA
- 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO
- 1 RECEPTOR



- 1 CONTROLE REMOTO

MEDIDAS MÍNIMAS DO PRODUTO MONTADO: 1,5M X 0,6M X 1,0 M (L X A X P).

O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO, SER FIRME, COM ACABAMENTOS ARREDONDADOS, ISENTO DE REBARBAS, PARTES PONTIAGUDAS, FARPAS, QUINAS E BORDAS CORTANTES, PERFEITAMENTE ACABADO EM TODAS AS FACES.

1 PAINEL SENSORIAL BICOLOR LED PAETÊ

1,4 X 0,5 X 0,12 – FABRICADO EM MDF BRANCO ESPESSURA MÍNIMA DE 15MM.

ACABAMENTO 45°. COMPOSTO POR:

- REVESTIMENTO INTERNO EM TECIDO SINTÉTICO PAETÊ BICOLOR
- 1 ILUMINAÇÃO EM FITA LED 5050 RGB, POTÊNCIA MÍNIMA 20W/5M, COR RGB COLORIDO, TENSÃO 12V, ÍNDICE DE PROTEÇÃO 65, CONTORNANDO TODO PERÍMETRO DO MÓDULO;
- 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO;
- 1 RECEPTOR;
- 1 CONTROLE

COM SISTEMA DE FIXAÇÃO NA PAREDE INVISÍVEL.

MEDIDAS DO PRODUTO MONTADO: 50CM X12CM X 140CM (LXPXA)

O PRODUTO QUANDO MONTADO DEVE APRESENTAR ESTABILIDADE, SER FIRME, COM ACABAMENTOS ARREDONDADOS, ISENTO DE REBARBAS, PARTES PONTIAGUDAS, FARPAS, QUINAS E BORDAS CORTANTES, PERFEITAMENTE ACABADO EM TODAS AS FACES.

1	PAINEL	ESPELHO	INFINITO
1,4	X	0,5	X
			0,12

1,4 X 0,5 – FABRICADO EM MDF BRANCO ESPESSURA MÍNIMA DE 15MM.

ACABAMENTO 45°. ESTRUTURA INTERNA EM ACRÍLICO 2MM FUNDO INFINITO, ACRÍLICO 2MM ESPELHADO PRATA E KIT ILUMINAÇÃO COMPOSTO POR:

- 2 FITA LED COB DIGITAL – MÍNIMO 576 LED/M, POTÊNCIA MÍNIMA 8W/M, COR RGB COLORIDO, TENSÃO 12V, ÍNDICE DE PROTEÇÃO 20, CONTORNANDO TODO PERÍMETRO INTERNO DO MÓDULO, COM FILA DUPLA DE ILUMINAÇÃO;
- 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO
- 1 RECEPTOR;
- 1 CONTROLE

COM SISTEMA DE FIXAÇÃO NA PAREDE INVISÍVEL.

MEDIDAS DO PRODUTO MONTADO: 50CM X12CM X 140CM (LXPXA)

O PRODUTO QUANDO MONTADO DEVE APRESENTAR ESTABILIDADE, SER FIRME, COM ACABAMENTOS ARREDONDADOS, ISENTO DE REBARBAS, PARTES PONTIAGUDAS, FARPAS, QUINAS E BORDAS CORTANTES, PERFEITAMENTE ACABADO EM TODAS AS FACES.



1	AROMATERAPIA	LED	INFINITO
ACOMPANHA 5 ESSÊNCIAS. MATERIAIS:			
• CÚPULA: VIDRO REVESTIDO;			
• BASE: ABS;			
• RESERVATÓRIO DE ÁGUA: PP			
TAMANHO: 13CM X 13CM X 15,7CM			
PESO: 560G			
BOCAL: E27			
TENSÃO: 85-265V 50/60HZ			
POTÊNCIA: 6W			
LÂMPADA 15 LEDS 7 CORES 3D			
CAPACIDADE 100ML			
NEVOEIRO 30-45 ML/H			
DURAÇÃO: ENTRE OITO E DEZ HORAS.			
92. COR: CINZA CLARO			
CONECTOR: USB			
PILHAS/BATERIA INCLUSAS: SIM			
FONTE DE ENERGIA: PLUG DE PAREDE			
VOLTAGEM: 110V-240V54.			
1	PUFF	SENSORIAL	
PUFF SENSORIAL PÉROLAS EPS 150 X 78 X 30 - CAPA FABRICADA EM TECIDO MALHA ERGO 91% POLIAMIDA E 9% ELASTANO, MACIO E SEDOSO, DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE E DURÁVEL, QUE SEJA MALEÁVEL E SUAVE AO TOQUE, CARACTERÍSTICA ELÁSTICA QUE SUPORTE PUXÕES E EMPURRÕES, QUE NÃO PUXE FIOS, LAVÁVEL, SEM CHEIRO, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO. PERFEITO ACABAMENTO DAS COSTURAS, RETAS, SEM SOBRAS DE LINHA. LINHA DE BOA QUALIDADE, QUE NÃO ARREBENTE FACILMENTE. RECHEADO POR MICRO PÉROLAS DE POLIESTIRENO. MEDIDAS MÍNIMAS: 150 X 78 X 30CM.			
1	PAINEL	ROLETA	TEXTURAS
LED			
1 X 0,85 - FABRICADO EM MDF BRANCO ESPESSURA MÍNIMA DE 15MM. ACABAMENTO 45°. ROLETA COMPOSTA POR 8 TEXTURAS.			
• 1 MECANISMO DE FUNCIONAMENTO DA ROLETA;			
• 1 ILUMINAÇÃO EM FITA LED 5050 RGB, POTÊNCIA MÍNIMA 20W/5M, COR RGB COLORIDO, TENSÃO 12V, ÍNDICE DE PROTEÇÃO 65, CONTORNANDO TODO PERÍMETRO DO AQUÁRIO;			
• 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO;			
• 1 RECEPTOR;			



• 1 CONTROLE;					
COM SISTEMA DE FIXAÇÃO NA PAREDE INVISÍVEL.					
MEDIDAS DO PRODUTO MONTADO: 100CM X12CM X 100CM (LXPXA)					
O PRODUTO QUANDO MONTADO DEVE APRESENTAR ESTABILIDADE, SER FIRME, COM ACABAMENTOS ARREDONDADOS, ISENTO DE REBARBAS, PARTES PONTIAGUDAS, FARPAS, QUINAS E BORDAS CORTANTES, PERFEITAMENTE ACABADO EM TODAS AS FACES.					
1	DOSSEL			ILUMINADO	
ESTRUTURA EM ARO PLÁSTICO 60CM Ø. FABRICADO EM DUAS CAMADAS DE TECIDO SENDO: CAMADA DE FORA EM TECIDO TIPO MICROFIBRA MÍNIMO 65G/M²; CAMADA DE DENTRO EM TECIDO TIPO VOIL 100% POLIÉSTER, 45G/M². KIT DE ILUMINAÇÃO FEITO POR REDE COM 320 LÂMPADAS COLORIDAS COSTURADO NO MEIO DOS DOIS TECIDOS, FORMANDO UM “SANDUÍCHE”, TOTALIZANDO 3 CAMADAS QUE COMPÕEM O DOSSEL. ACOMPANHA GANCHO DE FIXAÇÃO PARA TETO. MEDIDAS MÍNIMAS DO PRODUTO MONTADO: 2M DE ALTURA.					
1	ALMOFADA	SENSORIAL	PAETÊ	BICOLOR	CORAÇÃO
ALMOFADA COM TEXTURA DIFERENCIADA NOS DOIS LADOS. A ALMOFADA DEVE SER ANTIALÉRGICA, ANTIÁCARO, ANTI MOFO, INODORO, RESISTENTE. REVESTIMENTO: LADO A EM TECIDO SINTÉTICO DE LANTEJOULA BICOLOR; LADO B EM TECIDO 100% POLIÉSTER PELÚCIA VELBOA MÍNIMO 180G/M². ENCHIMENTO: FIBRA SILICONIZADA 100% POLIÉSTER. TAMANHO MÍNIMO: 40CM X 40CM. PESO MÍNIMO: 500G.					
1	ALMOFADA	SENSORIAL	PAETÊ	BICOLOR	ESTRELA
ALMOFADA COM TEXTURA DIFERENCIADA NOS DOIS LADOS. A ALMOFADA DEVE SER ANTIALÉRGICA, ANTIÁCARO, ANTI MOFO, INODORO, RESISTENTE. REVESTIMENTO: LADO A EM TECIDO SINTÉTICO DE LANTEJOULA BICOLOR; LADO B EM TECIDO 100% POLIÉSTER PELÚCIA VELBOA MÍNIMO 180G/M². ENCHIMENTO: FIBRA SILICONIZADA 100% POLIÉSTER. TAMANHO MÍNIMO: 40CM X 40CM. PESO MÍNIMO: 350G.					
1	ALMOFADA	SENSORIAL	PAETÊ	HOLOGRÁFICO	LUA
ALMOFADA COM TEXTURA DIFERENCIADA NOS DOIS LADOS. A ALMOFADA DEVE SER ANTIALÉRGICA, ANTIÁCARO, ANTI MOFO, INODORO, RESISTENTE. REVESTIMENTO: LADO A EM TECIDO SINTÉTICO DE PAETÊ HOLOGRÁFICO; LADO B EM TECIDO 100% POLIÉSTER PELÚCIA VELBOA MÍNIMO 180G/M². ENCHIMENTO: FIBRA SILICONIZADA 100% POLIÉSTER. TAMANHO MÍNIMO: 40CM X 30CM. PESO MÍNIMO: 250G.					
1	ALMOFADA	SENSORIAL	PAETÊ	BICOLOR	NUVEM
A ALMOFADA DEVE SER ANTIALÉRGICA, ANTIÁCARO, ANTI MOFO, INODORO, RESISTENTE. REVESTIMENTO: LADO A EM TECIDO PELÚCIA BAIXA; LADO B EM TECIDO 100% POLIÉSTER DE MICROFIBRA TIPO FLEECE BOUBBLE MÍNIMO 180G/M². ENCHIMENTO: FIBRA					



SILICONIZADA 100% POLIÉSTER. PESO MÍNIMO: 500G.						
1 ALMOFADA SENSORIAL LAÇO AUTISMO						
A ALMOFADA DEVE SER ANTIALÉRGICA, ANTIÁCARO, ANTI MOFO, INODORO, RESISTENTE. REVESTIMENTO: LADO A EM TECIDO PELÚCIA BAIXA; LADO B EM TECIDO 100% POLIÉSTER DE MICROFIBRA TIPO FLEECE BOUBBLE MÍNIMO 180G/M². ENCHIMENTO: FIBRA SILICONIZADA 100% POLIÉSTER. PESO MÍNIMO: 300G.						
1	LUSTRE			NUVEM+ESTRELA+LUA		
3 UNIDADES – FABRICADO EM MDF BRANCO ESPESSURA MÍNIMA DE 15MM. KIT LED FORMADO POR:						
• 1 FITA LED COB DIGITAL – MÍNIMO 576 LED/M, POTÊNCIA MÍNIMA 8W/M, COR RGB COLORIDO, TENSÃO 12V, ÍNDICE DE PROTEÇÃO 20, CONTORNANDO TODO PERÍMETRO DA FIGURA.						
• 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO;						
• 1 RECEPTOR;						
• 1 CONTROLE						
O PRODUTO QUANDO MONTADO DEVE APRESENTAR ESTABILIDADE, SER FIRME, COM ACABAMENTOS ARREDONDADOS, ISENTOS DE REBARBAS, PARTES PONTIAGUDAS, FARPAS, QUINAS E BORDAS CORTANTES, PERFEITAMENTE ACABADO EM TODAS AS FACES.						
1	TAPETE SENSORIAL C/ 6 DUPLAS DE BANDEJAS (24 TEXTURAS)					
TAPETE BIPARTIDO SENSORIAL COM ENCAIXE DE PRECISÃO EMPILHÁVEL. BANDEJA PLÁSTICA FABRICADA EM POLÍMERO POLIPROPILENO INJETADO, ATÓXICO, ANTI UV, COM EXCELENTE ACABAMENTO, SEM REBARBAS E BORDAS CORTANTES, SEM CHEIRO, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS E A IMPACTOS, ALTA DURABILIDADE, LAVÁVEL, PERMITE A RECICLAGEM AO FINAL DA VIDA ÚTIL DO PRODUTO. POSSUI TEXTURA 92. SALIENTE E PONTEIRAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE QUE AUXILIAM NA EFICIENTE						
ADERÊNCIA AO O PISO, EVITANDO DESLIZAMENTO. MEDIDAS INTERNAS DE CADA BANDEJA: 39 X 29 X 1,6 CM (L X P X A). A ALTURA DO COMPARTIMENTO INTERNO ALOJA TODOS OS TIPOS DE TEXTURAS, POIS ACONDICIONA COM PRECISÃO AS BORDAS DOS REFIS,						
PERMITINDO A UTILIZAÇÃO COM SEGURANÇA E MINIMIZANDO OS RISCOS DE ACIDENTES. MEDIDAS EXTERNAS: 42,5 X 68 X 2,14 CM (L X P X A). CONTÉM 6 DUPLAS. CADA DUPLA POSSUI 4 TEXTURAS DIFERENTES. MÍNIMO DE 24 TIPOS DE REFIS DE TEXTURAS ESPECÍFICOS PARA DIFERENTES SENSações						
TÁTEIS, COMO: ESPELHO, MACIO, ÁSPERO, RUGOSO, BRILHOSO, FOFINHO, ETC.						
1	PAINEL	LOUSA	LED	NEON	MDF	BRANCO



TX 1 X 0,85 COM RODINHAS. FABRICADO EM MDF BRANCO ESPESSURA MÍNIMA DE 15MM. ACABAMENTO 45°. COMPOSTO POR:

- 1 TELA INTERATIVA LED DE VIDRO CRISTAL ESPELHADO
- 1 ILUMINAÇÃO EM FITA LED 5050 RGB, POTÊNCIA MÍNIMA 20W/5M, COR RGB COLORIDO, TENSÃO 12V, ÍNDICE DE PROTEÇÃO 65, CONTORNANDO TODO PERÍMETRO DO MÓDULO;
- 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT;
- 1 RECEPTOR;
- 1 CONTROLE;
- 8 CANETAS FLUORESCENTES;
- 1 CONJUNTO RODÍZIOS DE SILICONE COM TRAVAS; MEDIDAS DO PRODUTO MONTADO: 100CM X 12CM X 150CM (LXPXA). O PRODUTO QUANDO MONTADO DEVE APRESENTAR ESTABILIDADE, SER FIRME, COM ACABAMENTOS ARREDONDADOS, ISENTOS DE REBARBAS, PARTES PONTIAGUDAS, FARPAS, QUINAS E BORDAS CORTANTES, PERFEITAMENTE ACABADO EM TODAS AS FACES.

1 MESA DE LUZ COM 3 NICHOS
PRODUZIDO EM COMPENSADO LAMINADO NAVAL FABRICADO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO DE PINUS, VIROLA, CEDRO, BÉTULA OU COPAÍBA, MÍNIMO 18MM, COM LÂMINAS SOBREPOSTAS EM SENTIDO ALTERNADO, EM NÚMERO ÍMPAR, Prensadas com cola fenólica (a base de fenol e formol - WBP) sob alta temperatura. Deve ter no mínimo 1 (uma) camada de selante incolor e 1 (uma) camada de pintura verniz incolor atóxico, mantendo o padrão estético das fibras naturais da madeira. O produto quando montado deve apresentar estabilidade, ser firme, com acabamentos arredondados, isento de rebarbas, partes pontiagudas, farpas, quinas e bordas cortantes, perfeitamente acabado em todas as faces. Acompanha 1 (um) tampo em acrílico translúcido mínimo 2mm, específico para a função, retendo o excesso de luminosidade nocivo para os olhos das crianças, ao mesmo tempo seguro e resistente contra quebra; 1 (um) conjunto LED RGB com fonte de alimentação bivolt e controle remoto para trocar as cores. Possui 3 nichos para objetos. Medidas mínimas do produto montado: 90 cm x 60 cm x 50 cm (L x P x A).

1 KIT - BOLINHAS 76MM INCOLOR
C/500 UNID. 1ª LINHA, produzidas em polietileno 100% virgem de alta resistência e qualidade, sistema anti quebra, com sistema emborrachado (a bolinha não amassa, você aperta e ela volta na hora), produto livre de radicais tóxicos, material atóxico. Incolor. Diâmetro: 76mmØ.

1 ESTRELA INFLÁVEL 11 PONTAS



80CM,	EFEITO	3D,	C/	VENTILADOR
ESTRELA SPUTNIK INFLÁVEL COLORIDA DE 11 PONTAS, 80 CENTÍMETROS DE DIÂMETRO; MICRO VENTILADOR DE ALTA ROTAÇÃO 110 OU 220 VOLTS COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA, TOMADA (PINO MACHO) E BOCAL PARA LÂMPADA; TECIDO IMPERMEÁVEL NA COR BRANCA.				
1	REFLETOR	DE	LUZ	NEGRA UV
FABRICADO EM ALUMÍNIO E PLÁSTICO RESISTENTE. COM 100W DE POTÊNCIA, ELE PROJETA UMA LUZ NEGRA INTENSA QUE REFLETE CORES FLUORESCENTES. BIVOLT. A PROVA D'ÁGUA. ACOMPANHA CABO DE ALIMENTAÇÃO.				
- POTÊNCIA: 100W DE ILUMINAÇÃO				
-	DIMENSÕES:	11CM	X	14CM
- PESO: 350G				
1	GLOBO	DE	LUZES	30CM
CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO COMPOSTO POR: GLOBO ESPELHADO PRODUZIDO EM ISOPOR E RETALHOS DE ESPELHO, REFLETE AS LUZES LED DE FORMA MÁGICA, ENCHENDO O ESPAÇO COM PADRÕES DE LUZES EM CONSTANTE MOVIMENTO. KIT DE LUZES LED RGB COMPOSTO POR:				
1 JOGO MONTADO COM MOTOR GIRATÓRIO, HASTES E 4 CANHÕES DE LED;				
1 GLOBO ESPELHADO 30 CM COM CORRENTE PARA PENDURAR.				
ESPECIFICAÇÕES:				
- VOLTAGEM: 110/220V (BI-VOLT AUTOMÁTICO);				
- BASE DO MOTOR COM QUATRO FUROS PARA FIXAÇÃO;				
- COR DOS LEDS: RGB;				
- ÂNGULO DE ABERTURA DO FOCO DO LED: 15 GRAUS;				
- POTÊNCIA DOS LEDS: 3W;				
- POTÊNCIA TOTAL DO PRODUTO: 60W;				
- VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DO MOTOR: 3-5 RPM;				
- PESO TOTAL DO PRODUTO: 2,5KG.				
DIMENSÕES:				
92 - COMPRIMENTO TOTAL DO PRODUTO (4 HASTES TOTALMENTE ABERTAS): 130 CM;				
- ALTURA TOTAL DO PRODUTO (DA BASE DO MOTOR ATÉ FINAL DO GLOBO): 55 CM;				
- DIÂMETRO DO GLOBO ESPELHADO: 30 CM;				
- TAMANHO DE CADA ESPELHO DO GLOBO: 1X1 CM;				
-	TAMANHO	DO	MOSQUETÃO	COM ARGOLA: 5 CM;
- TAMANHO DO RABICHO DE ENERGIA: 20 CM.				
1	MÓDULO			TEAR



1,4 X 0,5 X 0,12 – FABRICADO EM MDF BRANCO ESPESSURA MÍNIMA DE 15MM.

ACABAMENTO 45°. COMPOSTO POR:

- 54 FITAS 50CM COMPRIMENTO EM TECIDO SUPER RESISTENTE TIPO LONA DE POLIÉSTER EMPASTADO EM PVC POSICIONADAS NA HORIZONTAL;
- 18 FITAS 140CM COMPRIMENTO EM TECIDO SUPER RESISTENTE TIPO LONA DE POLIÉSTER EMPASTADO EM PVC POSICIONADAS NA VERTICAL;

92

- 54 FITAS EM TECIDO SUPER RESISTENTE TIPO LONA DE POLIÉSTER EMPASTADO EM PVC POSICIONADAS NA HORIZONTAL;
- 72 BOTÕES PLÁSTICOS EM FORMATO DE BOLINHAS PARA FIXAR AS FAIXAS NO FINAL DO TEAR; COM SISTEMA DE FIXAÇÃO NA PAREDE INVISÍVEL.

MEDIDAS DO PRODUTO MONTADO: 50CM X 12CM X 140CM (LX PXA)

O PRODUTO QUANDO MONTADO DEVE APRESENTAR ESTABILIDADE, SER FIRME, COM ACABAMENTOS ARREDONDADOS, ISENTOS DE REBARBAS, PARTES PONTIAGUDAS, FARPAS, QUINAS E BORDAS CORTANTES, PERFEITAMENTE ACABADO EM TODAS AS FACES.

1	MÓDULO	PAINEL	SENSORIAL	BRANCO
---	--------	--------	-----------	--------

TX 1,4 X 0,5 – FABRICADO EM MDF BRANCO ESPESSURA MÍNIMA DE 15MM. ACABAMENTO 45°. COMPOSTO POR:

- REVESTIMENTO INTERNO EM 3 TIPOS DE TEXTURAS SORTIDAS; COM SISTEMA DE FIXAÇÃO NA PAREDE INVISÍVEL.

MEDIDAS DO PRODUTO MONTADO: 50CM X 12CM X 140CM (LX PXA)

O PRODUTO QUANDO MONTADO DEVE APRESENTAR ESTABILIDADE, SER FIRME, COM ACABAMENTOS ARREDONDADOS, ISENTOS DE REBARBAS, PARTES PONTIAGUDAS, FARPAS, QUINAS E BORDAS CORTANTES, PERFEITAMENTE ACABADO EM TODAS AS FACES.

1	KIT	PAINÉIS	SENSORIAIS	-	COMPOSTO	POR	11	ITENS
---	-----	---------	------------	---	----------	-----	----	-------

1 PAINEL SENTIMENTOS

DESCRIÇÃO: RECURSO PEDAGÓGICO QUE PROMOVE O DESENVOLVIMENTO DA INTELIGÊNCIA EMOCIONAL E DAS HABILIDADES SOCIOEMOCIONAIS DESDE A INFÂNCIA. A CRIANÇA PODE GIRAR AS PEÇAS E ALINHAR DIFERENTES EXPRESSÕES FACIAIS COM PALAVRAS ASSOCIADAS A EMOÇÕES BÁSICAS, COMO ALEGRIA, TRISTEZA, RAIVA E SURPRESA. DE FORMA LÚDICA E INTUITIVA, O PAINEL ESTIMULA A IDENTIFICAÇÃO, NOMEAÇÃO E COMPREENSÃO DAS EMOÇÕES, CONTRIBUINDO PARA A CONSTRUÇÃO DA EMPATIA, DO AUTOCONHECIMENTO E DA REGULAÇÃO EMOCIONAL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FORMATO HEXAGONAL COM MEDIDAS DE 290 X 330 X 15 MM. COMPOSTO POR 1 PEÇA EM FORMATO IRREGULAR QUE SIMULA O CABELO. 2 PEÇAS RETANGULARES QUE SIMULAM SOBRANCELHAS, 2 PEÇAS EM FORMATO OVAL, FIXADAS POR CORDAS DE



POLIPROPILENO DE 1,5 MM, QUE SIMULAM OS OLHOS, 1 TRIÂNGULO QUE SIMULA O NARIZ, 2 CÍRCULOS, FIXADOS POR CORDAS DE POLIPROPILENO DE 1,5 MM, QUE SIMULAM AS QUE SIMULAM OS OLHOS, 1 TRIÂNGULO QUE SIMULA O NARIZ, 2 CÍRCULOS, FIXADOS POR CORDAS DE POLIPROPILENO DE 1,5 MM.

1 PAINEL RODA GIGANTE

FINALIDADE: RECURSO INTERATIVO E SENSORIAL QUE CONVIDA AS CRIANÇAS A EXPLORAREM MOVIMENTOS CIRCULARES DE FORMA LÚDICA E ENVOLVENTE. AO GIRAR A ESTRUTURA CENTRAL, AS BOLAS DE MADEIRA INTERNAS SE MOVIMENTAM E PRODUZEM UM SOM SUAVE, QUE DESPERTA A CURIOSIDADE E ESTIMULA SIMULTANEAMENTE OS SENTIDOS VISUAL, TÁTIL E AUDITIVO. ESSA EXPERIÊNCIA PROMOVE A COORDENAÇÃO MOTORA FINA, A PERCEPÇÃO DE CAUSA E EFEITO, O FOCO ATENCIONAL E O RACIOCÍNIO LÓGICO, TRANSFORMANDO O BRINCAR EM UMA OPORTUNIDADE RICA DE APRENDIZADO ATIVO E PRAZEROSO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FORMATO HEXAGONAL COM MEDIDAS DE 290 X 330 X 15 MM. COMPOSTO DE ARO DE MADEIRA DE 253 MM DE DIÂMETRO DE QUE CONECTAM AO CENTRO DE 70 MM DE DIÂMETRO POR HASTES DE MADEIRA DE 8MM, COM BOLAS DESLIZANTES DE MADEIRA COM 22MM NAS CORES VIBRANTES: VERMELHO, LARANJA, AMARELO, VERDE, AZUL E ROXO. PEÇA CENTRAL GIRATÓRIA, COM USO DE ROLAMENTO DE ESFERAS. PINTURA ATÓXICA CERTIFICADA. PEÇAS MÓVEIS SEGURAS E RESISTENTES. PESO 1.040 G. FIXAÇÃO EM PAREDE (PARAFUSOS INCLUSOS) E MANUAL DE INSTALAÇÃO. SEGURANÇA GARANTIDA: SEM PEÇAS SOLTAS, COM PINTURA ATÓXICA, BORDAS ARREDONDADAS E MATERIAIS CERTIFICADOS.

1 PAINEL IMAGINAR E BRINCAR

DESCRIÇÃO: COMPOSTO POR UMA BASE DE MDF E 7 TECIDOS LEVES E COLORIDOS, REPRESENTANDO AS CORES DO ARCO-ÍRIS. É UM BRINQUEDO ABERTO, QUE CONVIDA A CRIANÇA A EXPLORAR LIVREMENTE SUA IMAGINAÇÃO E CRIATIVIDADE, SEM LIMITAÇÕES IMPOSTAS POR TEMAS PRONTOS. PODE VIRAR UMA FANTASIA, UMA CABANA, UM VÉU, CABELO ESVOAÇANTE, CAPA, TÚNEL, CENÁRIO DE HISTÓRIAS OU ATÉ UM CABO DE GUERRA. O QUE A CRIANÇA QUIZER IMAGINAR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: BASE EM MDF DE 15MM LAMINADO 300MM DE CUMPRIMENTO, COM DESENHO DE LUA E ESTRELA COM 6 SUPORTES ENTALHANDO EM FORMATO REDONDO E PINTADO NAS CORES: VERMELHO, LARANJA, AMARELO, VERDE, AZUL E ROXO CORES ESSAS DOS TECIDOS VOAL QUE POSSUEM 75X75CM. ACOMPANHA 1 PARAFUSO. FIXAÇÃO POR PARAFUSO (INCLUSO). PINTURA ATÓXICA, COM CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA. ACOMPANHA MANUAL DE INSTALAÇÃO E USO. SEGURANÇA GARANTIDA: SEM PEÇAS SOLTAS, COM PINTURA ATÓXICA, BORDAS ARREDONDADAS E MATERIAIS CERTIFICADOS.

3 EFEITO DOMINÓ



FINALIDADE: RECURSO SENSORIAL INTERATIVO QUE ESTIMULA A COORDENAÇÃO MOTORA, O RACIOCÍNIO LÓGICO E O ENTENDIMENTO DA CAUSALIDADE POR MEIO DA OBSERVAÇÃO DO MOVIMENTO SEQUENCIAL. AO ACIONAR UMA ESFERA OU PEÇA, A CRIANÇA ATIVA UMA REAÇÃO EM CADEIA COM PEÇAS DE MADEIRA ARTICULADAS QUE CAEM EM SEQUÊNCIA, PROMOVENDO ENCANTAMENTO E APRENDIZADO DE FORMA LÚDICA E VISUAL. O SISTEMA FIXO GARANTE SEGURANÇA E DURABILIDADE, TORNANDO O PAINEL IDEAL PARA USO COLETIVO EM AMBIENTES EDUCACIONAIS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PAINEL EM MDF DE 15 MM LAMINADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ESTRUTURA FIXA PARA PAREDE. MEDIDAS APROXIMADAS: 390 (LARGURA) X 180 MM (ALTURA) X 50 MM (PROFUNDIDADE). CONTÉM TRILHO DE MDF, PEÇAS ARTICULADAS, EM FORMATO DE BONEQUINHOS ACOPLADOS ÀS ESFERAS POR NA SEQUÊNCIA DE CORES VERMELHA, LARANJA, AMARELO, VERDE CLARO, VERDE CANA, AZUL CLARO, E ROXO, E ACABAMENTO COM PINTURA ATÓXICA COLORIDA. FIXADAS ÀS BOLAS POR CORDAS DE POLIPROPILENO DE 1,5 MM. SISTEMA DE QUEDA SEQUENCIAL COM BASE DE IMPULSO INICIAL FIXADO NO PRÓPRIO PAINEL. BORDAS ARREDONDADAS, FIXAÇÃO SEGURA E ACABAMENTO REFORÇADO. PINTURA E MATERIAIS ATÓXICOS COM CERTIFICAÇÃO. PESO APROXIMADO: 460 G. FIXAÇÃO POR PARAFUSOS (INCLUSOS) COM MANUAL DE INSTALAÇÃO. SEGURANÇA GARANTIDA: SEM PEÇAS SOLTAS, COM PINTURA ATÓXICA, BORDAS ARREDONDADAS E MATERIAIS CERTIFICADOS.

1 PÊNDULOS – EFEITO DOMINÓ

DESCRIÇÃO TÉCNICA: ACESSÓRIO COMPLEMENTAR DO DOMINÓ DE PAREDE FIXO, IDEAL PARA ENRIQUECER A EXPERIÊNCIA SENSORIAL E DE CAUSA E EFEITO DAS CRIANÇAS. AO SER IMPULSIONADO, O PÊNDULO CRIA UM MOVIMENTO OSCILANTE QUE DESENCADeia A REAÇÃO EM CADEIA NO CIRCUITO DO DOMINÓ. ELE PROMOVE NOÇÕES BÁSICAS DE FÍSICA, ESTIMULA A COORDENAÇÃO MOTORA E ENCANTA PELA SIMPLICIDADE DO MOVIMENTO.

1 PAINEL GIRASSOL

DESCRIÇÃO: RECURSO COM OBJETIVO DE ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO SENSORIAL, MOTOR E COGNITIVO DA CRIANÇA POR MEIO DA INTERAÇÃO COM O MOVIMENTO CIRCULAR DO GIRASSOL, BEM COMO A ESTIMULAÇÃO AUDITIVA COM O SOM DAS CONTAS AMARELAS E PRETAS CAINDO EM CADA PÉTALA. PROMOVENDO CONCENTRAÇÃO, COORDENAÇÃO E CRIATIVIDADE. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FORMATO HEXAGONAL COM MEDIDAS DE 290 X 330 X 15 MM. COMPOSTO DE CÍRCULO DE MADEIRA EM FORMATO DE PÉTALA, FIXADO SOBRE PLACA CIRCULAR DE MDF PINTADO EM DEGRADÉ DO CENTRO LARANJA PARA AS BORDAS AMARELAS. CENTRO FEITO POR PEÇA DE MDF PINTADO. PEÇA CENTRAL GIRATÓRIA, COM USO DE ROLAMENTO DE ESFERAS. PINTURA ATÓXICA



CERTIFICADA. PEÇAS MÓVEIS SEGURAS E RESISTENTES. PESO 1,800 KG. FIXAÇÃO EM PAREDE (PARAFUSOS INCLUSOS) E MANUAL DE INSTALAÇÃO. SEGURANÇA GARANTIDA: SEM PEÇAS SOLTAS, COM PINTURA ATÓXICA, BORDAS ARREDONDADAS E MATERIAIS CERTIFICADOS.

1 PAINEL ESPECTRO

DESCRIÇÃO: RECURSO COM OBJETIVO DE ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO SENSORIAL, MOTOR E COGNITIVO POR MEIO DO ENCAIXE DAS PEÇAS COLORIDAS EM FORMATO DE CORAÇÃO — SÍMBOLO DA CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO. PROMOVE COORDENAÇÃO MOTORA FINA, FOCO, RACIOCÍNIO LÓGICO E ORGANIZAÇÃO, OFERECENDO ESTÍMULOS TÁTEIS QUE AUXILIAM NA AUTORREGULAÇÃO SENSORIAL. UMA ATIVIDADE INCLUSIVA QUE FORTALECE AUTONOMIA, INTERAÇÃO E PERTENCIMENTO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FORMATO HEXAGONAL COM MEDIDAS DE 290 X 330 X 15 MM. COMPOSTO 7 PEÇAS PINTADAS EM CORES VIBRANTES: . PEÇAS FIXADAS AO PAINEL POR CORDAS DE POLIPROPILENO DE 1,5 MM DE ESPESSURA. PINTURA ATÓXICA CERTIFICADA. PEÇAS MÓVEIS SEGURAS E RESISTENTES. PESO 820 KG. FIXAÇÃO EM PAREDE (PARAFUSOS INCLUSOS) E MANUAL DE INSTALAÇÃO. SEGURANÇA GARANTIDA: SEM PEÇAS SOLTAS, COM PINTURA ATÓXICA, BORDAS ARREDONDADAS E MATERIAIS CERTIFICADOS.

1 PAINEL LÓGICO

DESCRIÇÃO TÉCNICA:

FINALIDADE: ESTIMULAR O PENSAMENTO LÓGICO, A PERCEPÇÃO VISUAL, O PAREAMENTO POR SEMELHANÇA E A ASSOCIAÇÃO ENTRE FORMAS, CORES E PADRÕES. UM RECURSO IDEAL PARA INTRODUIR CONCEITOS DE CLASSIFICAÇÃO E RELAÇÕES ESPACIAIS POR MEIO DA EXPERIMENTAÇÃO PRÁTICA E SENSORIAL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FORMATO HEXAGONAL COM MEDIDAS DE 290 X 330 X 15 MM. COMPOSTO 16 PEÇAS CIRCULARES COM FURO NO MEIO SENDO 4 VERMELHAS, 4 AMARELAS, 4 VERDES E 4 AZUIS, PRESAS POR PETG DE 2MM TRANSPARENTE COM PASSAGEM PARA A MOVIMENTAÇÃO DAS PEÇAS. BASTÃO DE 10 MM FIXADO POR CORDAS DE POLIPROPILENO DE 1,5 MM DE ESPESSURA. PEÇA CENTRAL GIRATÓRIA, DESENHO DE DESAFIOS. PINTURA ATÓXICA CERTIFICADA. PEÇAS MÓVEIS SEGURAS E RESISTENTES. PESO 740 G. FIXAÇÃO EM PAREDE (PARAFUSOS INCLUSOS) E MANUAL DE INSTALAÇÃO. SEGURANÇA GARANTIDA: SEM PEÇAS SOLTAS, COM PINTURA ATÓXICA, BORDAS ARREDONDADAS E MATERIAIS CERTIFICADOS.

1

PAINEL

BOLAS

DESCRIÇÃO: ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO SENSORIAL E MOTOR POR MEIO DA MANIPULAÇÃO DE BOLAS DE MADEIRA QUE FAZEM CORRELAÇÃO AO SEREM PUXADAS DENTRO DE UM SISTEMA FIXO, PROMOVENDO A PERCEPÇÃO TÁTIL, COORDENAÇÃO



MOTORA, ATENÇÃO E RACIOCÍNIO ESPACIAL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FORMATO HEXAGONAL COM MEDIDAS DE 290 X 330 X 15 MM. COMPOSTO DE 6 BOLAS DE MADEIRA DE 35 MM EM CORES VIBRANTES (VERMELHO, LARANJA, AMARELO, VERDE, AZUL E ROXO), FIXADAS AO PAINEL POR MEIO DE CORDAS DE POLIPROPILENO DE 3MM DE ESPESSURA. AS BOLAS TÊM MOVIMENTOS INTERLIGADOS, DUAS A DUAS. PINTURA ATÓXICA CERTIFICADA. PEÇAS MÓVEIS SEGURAS E RESISTENTES PESO 1,200 KG. FIXAÇÃO EM PAREDE (PARAFUSOS INCLUSOS) E MANUAL DE INSTALAÇÃO. SEGURANÇA GARANTIDA: SEM PEÇAS SOLTAS, COM PINTURA ATÓXICA, BORDAS ARREDONDADAS E MATERIAIS CERTIFICADOS. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DO INMETRO. NM 300-PORTARIA 302/21. GARANTIA DO FABRICANTE DO PRODUTO DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.

1 DISPLAY TERAPÊUTICO INTERATIVO

O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER COMPOSTO POR TELA INTERATIVA TOUCH SCREEN DE 21,5 POLEGADAS, COM PROCESSADOR INTEGRADO E SISTEMA OPERACIONAL ANDROID. OFERECER CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO ADEQUADA PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES E JOGOS INTERATIVOS INSTALADOS. DEVE POSSUIR MAIS DE 100 ATIVIDADES E JOGOS PREVIAMENTE INSTALADOS, COM POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE NOVOS APLICATIVOS.

DEVE POSSUIR UMA CÂMERA DE ALTA RESOLUÇÃO E MICROFONES EMBUTIDOS NO DISPLAY, PERMITINDO INTERAÇÃO MULTIMODAL. DEVE POSSUIR O RECURSO DE ACIONAMENTO E CONTROLE DO CURSOR DO MOUSE SEM A UTILIZAÇÃO DE QUALQUER DISPOSITIVO EXTERNO CONECTADO À CPU, SEJA POR FIO, BLUETOOTH OU WI-FI, SENDO O CONTROLE REALIZADO POR MEIO DA MOVIMENTAÇÃO DA CABEÇA, RECURSO INDISPENSÁVEL PARA PESSOAS COM AUSÊNCIA OU LIMITAÇÃO DE MOBILIDADE DOS MEMBROS SUPERIORES. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR CARACTERÍSTICA ERGONÔMICA, COM POSICIONAMENTO SOBRE MESA, COM INCLINAÇÃO DE 45 GRAUS OU POSSIBILIDADE DE INSTALAR NA PAREDE. DEVE APRESENTAR DESIGN LÚDICO E ESTAR DISPONÍVEL NAS CORES AZUL, VERMELHO E AMARELO. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR GARANTIA DO FABRICANTE DO PRODUTO: 12 MESES, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.

**ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº xxx/2026.**



ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS SENSORIAIS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DE SALA SENSORIAL NAS UNIDADES ESCOLARES**, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Aos ____ (XXXXX) dias do mês de _____ do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), no Município de Carnaúba dos Dantas/RN, Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de direito público, instalada na Rua Juvenal Lamartine, nº 200 - Centro - CEP - 59.374-000, Carnaúba dos Dantas/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº 08.088.254/0001-15, por intermédio de seu Prefeito Constitucional, *****, inscrito no CPF: *****, brasileiro, *****, denominada simplesmente CONTRATANTE, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, e de outro lado à empresa xxxxxxxx e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº XXX/2026-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS SENSORIAIS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DE SALA SENSORIAL NAS UNIDADES ESCOLARES**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE



PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. Os acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, poderão acontecer nos termos do Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

7.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Carnaúba dos Dantas /RN, ____ de _____ de 2025.

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



**ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº xxx/2026**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E
EQUIPAMENTOS SENSORIAIS
DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DE SALA
SENSORIAL NAS UNIDADES ESCOLARES,
CONFORME INFORMAÇÕES CONSTANTES
NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº xxx/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBA
DOS DANTAS/RN, E A EMPRESA _____,
CNPJ Nº _____.**

Aos ____ (XXXXX) dias do mês de _____ do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), no Município de Carnaúba dos Dantas/RN, Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de direito público, instalada na Rua Juvenal Lamartine, nº 200 - Centro - CEP - 59.374-000, Carnaúba dos Dantas/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº 08.088.254/0001-15, por intermédio de seu Prefeito Constitucional, xxxxxxxxx, inscrito no CPF: xxxxxxxx, brasileiro, xxxxx, denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, e a empresa Inscrito(a) no CNPJ sob o nº, doravante designada contratada, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº __/2026** e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº xxxx/2026**, por sistema de registro de preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS SENSORIAIS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DE SALA SENSORIAL NAS UNIDADES ESCOLARES**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
ITE M	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	MARC A	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.



2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____ podendo ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:
Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:



12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos Artigos 137 ao 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 ao 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais e no PNCP, no prazo previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Acari/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do Art. 92 da Lei Federal nº 14.133/21.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Carnaúba dos Dantas/RN, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agilicloud.agilrn.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn-#/assinatura> e informe o código 07cb55b6-9a01-47aa-a474-e1cdbf390f55, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.

**ANEXO IV – DADOS DA EMPRESA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO CNPJ:			
NOME EMPRESARIAL:			
ENDEREÇO:		Nº:	CEP:
BAIRRO:	MUNICÍPIO:		UF:
ENDEREÇO ELETRÔNICO “E-MAIL”:		TELEFONE:	
FOTO EXTERNA (FACHADA) E INTERNA DA EMPRESA:			